



DECRETO Nº 5.172 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4671/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 268.627,57 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

| | | |
|----------------------|---|---------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.003 | CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO | |
| 003.12.361.0104.2416 | MANUT. DESENV. ENS. MDE - PROG. SALÁRIO EDUC.-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Cód. Red: | 955 | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | |
| 15500000000 | Transferência do salário educação (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) | R\$118.627,57 |
| Cód. Red: | 956 | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| 15500000000 | Transferência do salário educação (cento e cinquenta mil reais) | R\$150.000,00 |

TOTAL R\$ 268.627,57

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

| | | |
|------------------------|---|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.003 | CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO | |
| 003.12.361.0104.2300 | MANUT. DESENV. ENS. MDE - PROG. SALÁRIO EDUC. EDUC. INFANTIL-CRECHES | |
| Cód. Red: | 104 | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | |
| 15500000000 | Transferencia do salario educação (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) | R\$118.627,57 |
| Cód. Red: | 105 | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| 15500000000 | Transferencia do salario educação (cento e cinquenta mil reais) | R\$150.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 268.627,57 |

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 dias do mês de abril de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Perce
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0